



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>001</u> / <u>2025</u>
--	-----------------------------

Autor: MESA DIRETORA

Fixa Calendário Legislativo para 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam fixadas as datas em que os vereadores se reunirão em Sessão Ordinária, para os trabalhos legislativos de 2025, conforme o calendário abaixo:

Fevereiro - 03, 10, 17 e 24	Agosto - 04, 11, 18 e 25
Março - 10, 17, 24 e 31	Setembro - 01, 08, 15, 22 e 29
Abril - 07, 14, 22 e 28	Outubro - 06, 13, 20 e 27
Mai o - 05, 12, 19 e 26	Novembro - 03, 10, 17 e 24
Junho - 02, 09, 16, 23 e 30	Dezembro - 01, 08, 15 e 22
Julho - 07 e 14	

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Remídio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Célio Garcia
1º Secretário

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente
Gilsimar Silva
2º Vice-Presidente
Rodrigo Gargantini
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 001 / 2025

Autor: MESA DIRETORA

MENSAGEM AO PROJETO

Senhores vereadores:

Apresentamos aos nobres Edis a presente propositura, que visa instituir o calendário legislativo para o ano de 2025, estipulando as datas de realização das sessões ordinárias.

A escolha das datas se dá atendendo às disposições contidas no artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis e também à tradição, que elegeu as segundas-feiras como dia de realização das sessões ordinárias, sendo exceções os dias de ponto facultativo e feriado, quando as sessões são transferidas para outro dia da semana, que não a segunda-feira.

Isto posto, esperamos dos demais pares o voto favorável ao projeto que ora submetemos para análise.

Remídio Kuntz
Presidente

Célio Garcia
1º Secretário

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Galsimar Silva
2º Vice-Presidente

Rodrigo Gargantini
2º Secretário